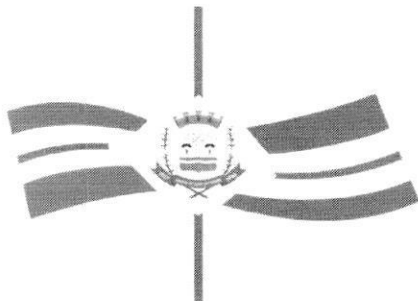




PREFEITURA
**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
CIDADE PRÓSPERA, POVO FELIZ

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

OMUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.056.711/0001-03, com sede administrativa na Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26, Lt. 01 – Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás, legalmente representada por seu Controlador Geral do Município, com conforme atribuição prevista no inciso XXV do artigo 3º da Lei nº 3.206/2023 e inciso XXXI do artigo 14 da Lei Complementar nº 006/2018. DECLARA, para os devidos fins de publicidade institucional nos termos do artigo 37 da Constituição Federal que **o DISPENSA Nº 128-2025**, foi devidamente publicado pela Controladoria Geral do Município em 23 de OUTUBRO de 2025, nos moldes da legislação em vigor.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Helena de Goiás, datado e assinado digitalmente.



Documento assinado digitalmente

ANDREIA FERNANDES GOUVEIA

Data: 23/10/2025 15:29:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréia Fernandes Gouveia Matrícula
nº 625614

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Av. Antônio Gonçalves, Qd. 26, Lt. 01, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás - GO Contatos: 3641 8761 8780 | E-mail: cgm@santahelena.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº128/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 8655/2025

O FEMBOM – FUNDO MUNICIPAL BOMBEIRO MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;

CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preço realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO que restou verificado qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;

CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;

CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;

RESOLVO:

autorizar a contratação direta por dispensa de licitação do FERRAGISTA CASA DO ACO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.970.783/0001-86, para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de cobertura tipo sombrites para garagens da 3ª CIBM de Santa Helena de Goiás, conforme Termo de Referência nos autos do processo em epígrafe;

autorizar a realização da despesa no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e a emissão da respectiva nota de empenho;

encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

encaminhar ao Departamento de Compras para a Emissão da Ordem de Empenho e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 23 de outubro de 2025.

EDSON FERREIRA RIBEIRO JUNIOR –CAP QOC

Comandante da 3º CIBM/Santa Helena

Gestor e Ordenador de despesas FEMBOM- Decreto nº187/2025

Publicado por:

Polyana da Silva Santos Alves

Código Identificador:C2DD52DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 24/10/2025. Edição 3689

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/>